



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
240	10/02/25	

DESPACHO  
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 36 /2025.**

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações sobre **a falta de medicamentos na Farmácia do Povo e responsabilidades pela distribuição.**

EXMO. SR. PRESIDENTE,

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe **sobre a falta de medicamentos na Farmácia do Povo e responsabilidades pela distribuição.**

A falta recorrente de medicamentos na Farmácia do Povo tem gerado grande indignação entre a população, especialmente entre aqueles que dependem desses insumos para o tratamento contínuo de doenças crônicas e condições de saúde fragilizada. **A indisponibilidade desses medicamentos compromete a qualidade de vida dos pacientes, resultando no agravamento de enfermidades, interrupção de tratamentos e, em casos mais graves, colocando vidas em risco.**

A situação se torna ainda mais grave quando consideramos o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, bem como o direito à saúde garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que **a saúde é direito de todos e dever do Estado.** A omissão ou demora na regularização da distribuição desses medicamentos pode acarretar prejuízos irreparáveis à população mais vulnerável.

Diante do exposto e das reclamações constantes dos munícipes, solicita-se as seguintes informações:

**1. Lista completa dos medicamentos atualmente em falta na Farmácia do Povo, especificando:**

- Quais medicamentos em falta são de responsabilidade do município;
- Quais medicamentos em falta são de responsabilidade do Estado e da União;

**2. No caso dos medicamentos de competência municipal, solicita-se:**

- Explicação sobre os motivos que levaram à indisponibilidade;



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

- Plano de ação do Poder Executivo para regularização do fornecimento;
- Prazos previstos para a normalização do abastecimento.

A indisponibilidade desses medicamentos compromete a saúde pública e está implicitamente relacionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal. **A ausência de medicamentos essenciais pode configurar uma violação desses princípios, prejudicando a prestação adequada dos serviços de saúde.**

Reforço que o **não fornecimento adequado desses insumos pode acarretar responsabilidade administrativa e legal**, conforme estabelece a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), em conjunto com o Art. 196 da Constituição Federal, que determina o dever dos gestores públicos de garantir o acesso universal à assistência farmacêutica.

Diante do exposto, aguardo um posicionamento oficial no prazo regimental.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de fevereiro de 2025.**

**DR. THIAGO JOSÉ COLPANI**  
Vereador / PL